

EDITAL N.º 63 /2019

===== FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão

===== Torna público que se encontra aberto concurso para alienação dos fogos identificados no quadro seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DOS FOGOS						PREÇO DE VENDA
N.º	TIPOLOGIA	INSCRIÇÃO NA MATRIZ ARTIGO N.º	DESCRIÇÃO	MORADA	LOCALIDADE	
1	2 (fração D)	3453	HABITAÇÃO	Rua Dr. Mendes Dona, 1 – 1.º Dt.º	Alter do Chão	28.507,95€
2	4 (fração B)	2285	HABITAÇÃO	Rua da Misericórdia, 4 – 1.º Esq.	Alter do Chão	33.113,09€

===== O referido concurso encontra-se aberto pelo prazo de 1 (um) mês, com início pelas 9.00 horas do dia 9 de dezembro de 2019, terminando o prazo às 16.00 horas do dia 9 de janeiro de 2020 e é válido por dois anos.-----

===== São condições de admissão ao concurso as constantes no Regulamento de Alienação dos Fogos Devolutos e Arrendados e no Programa de Concurso que faz parte integrante do presente Edital.

Procedimentos para participação no concurso

1. A participação no concurso só poderá efetuar-se mediante a entrega pessoal ou por carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de abertura, do boletim de inscrição e questionário obtidos no Setor Administrativo, de Receita e Expediente, devidamente preenchidos e assinados, acompanhados dos seguintes documentos colocados em envelope fechado:
 - 1.1 Fotocópias dos bilhetes de identidade (ou Cartão de Cidadão) ou boletins de nascimento de todos os elementos do agregado familiar;
 - 1.2 Fotocópias dos cartões de contribuinte e dos cartões de beneficiários de segurança social de todos os elementos do agregado familiar;
 - 1.3 Declarações ou certidões dos vencimentos e rendimentos do agregado familiar, bem como cópia dos dois últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que auferiram rendimentos;

- 1.4 Atestado da Junta de Freguesia confirmando a composição do agregado familiar e o tempo de residência no concelho;
 - 1.5 Certidão do Serviço de Finanças e da Conservatória do Registo Predial declarando se o requerente ou qualquer pessoa do agregado familiar é ou não proprietário de algum prédio na área do Município de Alter do Chão;
 - 1.6 Última declaração de IRS apresentada no Serviço de Finanças, bem como o último documento comprovativo da sua liquidação ou declaração de isenção.
2. Este Edital não dispensa a leitura do Programa de Concurso que pode ser consultado, no horário normal de expediente, no Setor Administrativo, de Receita e Expediente.
 3. Os candidatos têm 8 (oito) dias úteis, após a comunicação do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal, para suprimir as faltas documentais notadas, sob pena de não serem admitidos a concurso.
 4. Condições de pagamento do(s) adquirente(s): pagamento integral no ato da realização da escritura pública de compra e venda.

==== Para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

==== Paços do Município de Alter do Chão, 09 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara



Francisco António Martins dos Reis